

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

REQERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº DE (Do Sr. RONALDO DIMAS)

Solicita seja convocado o Ministro dos Transportes para prestar esclarecimentos sobre o funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARIs, em especial quanto ao julgamento de recursos de multas aplicadas nas rodovias federais, com base no artigo 281 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 50, combinado com o art. 219 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados que, ouvido o plenário, se digne a adotar as providências necessárias à convocação do Sr. Ministro dos Transportes para prestar esclarecimentos sobre o funcionamento de Juntas Administrativas de Recursos de Infrações- JARIs, em especial quanto ao julgamento de recursos de multas aplicadas nas rodovias federais, com base no artigo 281 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

JUSTIFICAÇÃO

Inúmeros consumidores estão aguardando há mais de um ano pelo julgamento de recurso administrativo de multas aplicadas nas rodovias federais, com base no artigo 281 da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). Quando consultam o DNIT têm recebido como resposta que não há prazo para o julgamento e, em função disso, o proprietário do veículo fica impedido de transferi-lo, a não ser que efetue a quitação das multas pendentes.

Temos informações de que as JARIs não estão efetivamente em funcionamento em vários Estados e que há centenas de pessoas com dificuldades para a transferência de seus veículos em função do não julgamento dos referidos recursos.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2018

Deputado RONALDO DIMAS